



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.546, de 24 de março de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unidade:	08.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
Meta/Ação:	08.005.0017.0452.0068.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.17591081 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	24.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0122.0010.2116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.25000001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	34.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – superávit financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos-Superávit Livres.

II – redução, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unidade:	08.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
Meta/Ação:	08.005.0017.0452.0068.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.17591081 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.	R\$	19.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unidade:	08.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
Meta/Ação:	08.005.0017.0511.0010.2099 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.17591081 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	24.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.		R\$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24/03/2025.

Gerson Luis Lopes,
Secretário de Administração designado.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 24/03/2025.